



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.570

De 23 de novembro de 2011

Autógrafo nº 213/11 – Projeto de Lei nº 172/11

Autoria: Vereador e 2º Secretário Doutor Lapena

Institui a **Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal** a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o dia das crianças, 12 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município a **Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF** a ser realizada na semana em que se comemora o dia das crianças, 12 de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Na semana referida serão passadas orientações as gestantes em toda a rede pública de saúde, para os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários e demais eventos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Semana de que trata esta lei poderá ser levada a efeito em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 072.521/2011 - ("PC").